

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026.2

A Reitora do **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS – AFYA MONTES CLAROS**, situada à Avenida Professora Aida Mainartina Paraíso, 80, Montes Claros, Minas Gerais, 39408-007, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, que será realizado por meio de Processo Seletivo para o ingresso no 2º semestre de 2026, na modalidade de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, de acordo com as normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo de Transferência Externa será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Processo tem por objetivo dar acesso para o curso de Medicina, ministrado pelo **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS** situada à Avenida Professora Aida Mainartina Paraíso, 80, Montes Claros, Minas Gerais, 39408-007.
- 1.3.** Entende-se por “transferência” a forma de ingresso no **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS** por meio de processo classificatório de acadêmicos regularmente matriculados ou com vínculo ativo, exclusivamente, em curso de graduação em Medicina de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.
- 1.4.** O entendimento citado no item 1.3 exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras a se candidatarem à transferência no âmbito do **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS**.
- 1.5.** Os que se encontrarem na condição de “matrícula trancada” deverão apresentar declaração de regularidade acadêmica com emissão inferior a 6 meses do início das inscrições, oriunda do estabelecimento de origem que não os identifique como enquadrados na situação de “abandono de curso”.
- 1.6.** Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7.** Este edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>
- 1.8.** As divulgações deste Processo Seletivo serão no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre de 2026, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
Medicina	Bacharelado	Portaria de Renovação de reconhecimento MEC nº 485 de 25 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2025. Portaria de Autorização MEC nº 372 de 19 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2008.	12 semestres	Integral	2026.2	2º Período: 05 vagas 3º Período: 05 vagas

2.2. O número total de vagas aqui apresentado poderá ser ajustado após o término do processo de renovações de matrículas.

2.3. Apenas serão admitidos alunos dos períodos 2º e 3º.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais

3.1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na forma prevista neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende aos requisitos exigidos. A inscrição implica a ciência e a aceitação integral de suas normas. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou realizadas por meio diverso daquele previsto neste Edital. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.4. O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.5. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não garante a participação no Processo Seletivo, estando sua efetivação condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital.

3.1.6. Após a confirmação da inscrição, não serão admitidas alterações dos dados informados, nem a transferência de inscrição ou de pagamento para terceiros.

3.1.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações falsas, incompletas ou incorretas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou a eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

3.1.8. O **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS** não se responsabiliza por falhas de ordem técnica, problemas de comunicação, indisponibilidade dos serviços de internet ou quaisquer outros fatores alheios à sua responsabilidade que impeçam a realização da inscrição.

3.1.8.1. Em rigoroso respeito ao contextualizado neste edital, não será permitida – sob qualquer hipótese – a anexação de novos documentos acadêmicos se vencido o prazo destinado à inscrição.

3.1.9. O **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS**, poderá utilizar o endereço eletrônico (e-mail) e o telefone informados pelo candidato para comunicações referentes ao Processo Seletivo..

3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1. Taxa de Inscrição: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

3.2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de: **10/07/2026 a 15/07/2026**, por meio do endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>.

a) Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/> no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

b) Ler atentamente este Edital, disponível no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>;

c) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferindo e confirmando todos os dados informados;

d) Emitir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição e efetuar seu pagamento até a data de vencimento.

3.2.3. O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser pago até a data de seu vencimento, observados os horários de funcionamento da rede bancária.

3.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado.

3.2.5. A segunda via do boleto bancário permanecerá disponível no sistema de inscrição durante o período previsto neste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato sua emissão.

3.2.6. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.7. O candidato, antes do pagamento do boleto, deve estar ciente e avaliar se está pagando o boleto correto para a inscrição na unidade desejada. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do Candidato, ou eventual compensação para outros Processos Seletivos em outras unidades pertencentes ao Grupo Afya. A responsabilidade pela verificação, no ato da inscrição, é atribuição do Candidato.

3.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

3.2.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.10. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia de vencimento informado no boleto e deverá ser mantido pelo candidato até a homologação da inscrição.

3.2.11. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data informada no boleto.

3.2.12. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até à data-limite do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.2.13. A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>

3.2.14 Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

3.3. Da devolução da taxa de inscrição:

3.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão definitiva ou não realização deste Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

4.1. Dos critérios para seleção:

4.1.1. Utilizaremos seu histórico de graduação para fins de avaliação, com os devidos comprovantes dispostos no item 4.1.4, deste Edital.

4.1.2. Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida nesse edital.

4.1.3. Dos documentos necessários para efetivação da inscrição:

4.1.4. Para transferência externa:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Histórico de Graduação
- c) Conteúdos programáticos (planos de ensino dos períodos cursados);
- d) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- e) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- f) Comprovante da situação do estudante no ENAMED (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela instituição de origem).

4.1.5. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos que tiverem maior índice de coeficiente de rendimento acadêmico, seguida por menor número de adaptações.

4.1.6. A coordenação do curso analisa a documentação apresentada e delibera sobre a possibilidade de aproveitamento dos estudos e das eventuais isenções de disciplinas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos cuja documentação tenha sido aprovada, observada a ordem do item 4.1.5.

5.2. Após a aprovação da documentação, na existência de vaga correspondente, o candidato aprovado receberá um comunicado pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações de respeito obrigatório, procedimentos e prazos para o desfecho do processo de matrícula.

5.3. A aprovação da documentação não assegura o direito à matrícula, que ficará condicionada à existência de vaga e ao atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital.

5.4. Quando necessário, poderão ser exigidas adaptações curriculares, complementação de estudos ou outras atividades acadêmicas indispensáveis à integralização curricular.

5.5. O candidato poderá acompanhar o andamento da análise de seu processo por meio do endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A homologação das inscrições consiste na confirmação do atendimento às condições previstas para inscrição neste Edital, especialmente quanto ao preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, quando exigível.
- 6.2.** A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>, na data prevista no Cronograma deste Edital – (17/07/2026).
- 6.3.** O candidato cuja inscrição não for homologada poderá interpor recurso, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital – (18/07/2026) (email: contato.montesclaros@afya.com.br).
- 6.4.** A homologação da inscrição não implica aprovação no Processo Seletivo, constituindo apenas o reconhecimento de que o candidato atendeu às condições para participação nas etapas previstas neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Ocorrendo empate entre candidatos na seleção prevista no item 5.1, serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios, na ordem exposta:
- a) Maior índice de rendimento acadêmico- coeficiente de rendimento acadêmico
 - b) Menor número de adaptações;
 - c) Maior idade do candidato.
- 7.2.** Persistindo o empate, será adotado como critério de desempate o maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido pelo candidato no curso de Medicina da sua Instituição de origem.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Após a deliberação final da Coordenação de Curso, o candidato pode pedir revisão do processo, em única instância, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (21/07/2026), contado da divulgação do resultado preliminar (20/07/2026), vedada a apresentação, complementação ou substituição de documento.
- O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para o endereço (contato.montesclaros@afya.com.br), dentro do prazo previsto no item 8.1.
- 8.2.** Serão indeferidos os recursos que:
- a) forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - b) forem encaminhados por meio diverso do previsto no item 8.2;
 - c) não estiverem devidamente fundamentados;
 - d) apresentarem pedido incompatível com esta fase do Processo Seletivo; ou
 - e) tiverem por objetivo a apresentação, complementação ou substituição de documentos.
- 8.3.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste edital.
- 8.4.** Não haverá reapreciação de recursos.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em 20/07/2026, após a conclusão da análise da documentação do candidato, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2.** Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/> em 22/07/2026.
- 9.3.** As convocações para matrícula e as eventuais chamadas subsequentes, decorrentes da existência de vagas remanescentes, serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br/>.
- 9.4.** A divulgação do resultado e das convocações no endereço eletrônico da Instituição constitui comunicação oficial aos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento das publicações

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada de forma virtual, através do portal de matrícula *online*, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme passo a passo do processo de matrícula *online* a ser publicado, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência (confere com original) na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

10.1.1. DATA: Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado

10.2. Todos os documentos exigidos no item **10.3** deste Edital deverão ser anexados, obedecendo o processo de matrícula online, para a Sala de matrícula da Instituição no momento da matrícula.

10.3. Documentação:

10.3.1 Anexo + apresentação posteriormente dos originais:

- a) Histórico escolar atualizado do curso com o qual está vinculado na instituição de origem;
 - Caso tenha dispensas de disciplinas registradas em seu histórico escolar de sua instituição de ensino superior de origem, o candidato deverá apresentar documentação correlata que justifique tal ocorrência.
- b) Declaração de vínculo regular com a instituição de origem;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de residência recente;
- g) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão;
- j) Cartão de Vacina atualizado;
- k) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente. (entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais).
- l) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
- m) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.,

Documentação do Fiador:

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);

Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;

Declaração do Imposto de Renda (Completa);

Endereço (comprovante atualizado).

Observações:

- a) Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;
- b) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

10.3.2 Disposições sobre a Matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- c) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- d) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento

público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

- e) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS**;
- f) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

10.4. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 10.3 e seus subitens.

10.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 10.3 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

10.6. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

10.7. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

10.8. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por mediante procurador, que deverá apresentar Procuração Pública, com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

10.9. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

10.10. No ato da Matrícula, após o envio e validação dos documentos, o candidato ou seu representante legal, receberá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE), por e-mail, o qual deverá ser assinado e enviado para o mesmo e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas. Neste ato, o candidato declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

10.11. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, não havendo, nesse caso, a devolução de possíveis valores pagos.

10.12. O **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS, NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.**

10.13. Caso o CANDIDATO possua inadimplência de qualquer natureza em qualquer uma das Instituições ou Empresas pertencentes ao Grupo AFYA EDUCACIONAL, do qual este estabelecimento faz parte, não será permitido promover sua matrícula, em qualquer unidade do citado Grupo, independentemente da forma de ingresso.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

11.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

11.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato implica a plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, retificações, editais complementares, avisos e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo.
- 12.2.** Todas as informações, comunicados, convocações, resultados, retificações e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los.
- 12.3.** Este Edital poderá ser alterado mediante publicação de retificação ou edital complementar, que passará a integrá-lo para todos os efeitos.
- 12.4.** Os prazos previstos neste Edital são contínuos, preclusivos e improrrogáveis, não sendo aceitos documentos, recursos ou solicitações apresentados fora do prazo ou em desacordo com as condições nele estabelecidas.
- 12.5.** Após a divulgação do resultado final, as informações referentes à matrícula e às demais etapas do processo serão divulgados no endereço eletrônico <https://montesclaros.afya.com.br>.
- 12.6.** A documentação encaminhada pelos candidatos não será devolvida, permanecendo sob a guarda da Instituição pelo prazo previsto em sua política de gestão documental.
- 12.7.** A comprovação do envio de documentos por e-mail ocorrerá pela data e horário do envio, observada a confirmação de recebimento pela Instituição. O **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS** não se responsabiliza por documentos enviados por meios diversos dos previstos neste Edital.
- 12.8.** Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, não sendo conhecidos aqueles apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- 12.9.** Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.10.** O **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS** reserva-se o direito de realizar novas convocações durante o período de validade deste Processo Seletivo, caso haja vagas remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 12.11.** A convocação de candidatos classificados observará o calendário acadêmico da Instituição. Não será realizada convocação quando não houver tempo hábil para que o candidato cumpra a frequência mínima exigida pela legislação e pelas normas institucionais.
- 12.12.** Será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, o candidato que utilizar documentos ou informações falsas, omitir informações relevantes ou empregar qualquer outro meio ilícito para participar do Processo Seletivo.
- 12.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 12.14.** Integram este Edital, para todos os efeitos, seus anexos, cronograma, retificações, editais complementares e demais atos oficialmente publicados pelo **AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS**.

MONTES CLAROS/MG, 10 DE JULHO DE 2026.



Prof. Dra. Renata Flávia Nobre Canela Dias
Reitora

AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MONTES CLAROS – AFYA MONTES CLAROS

ANEXO A

TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CRONOGRAMA	
Inscrições	10/07/2026 a 15/07/2026
Envio de Documentos	10/07/2026 a 15/07/2026
Lista de Homologados	17/07/2026
Recurso da Lista de Homologados	18/07/2026
Resultado Preliminar	20/07/2026
Recurso contra Resultado Preliminar	21/07/2026
Resultado Final	22/07/2026
Matrícula	22/07/2026 a 24/07/2026

Para acompanhar o resultado do processo seletivo no qual você se inscreveu basta acessar o endereço eletrônico
<https://montesclaros.afya.com.br>